

**Edital 057/2025 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – Doutorado Profissional**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação Profissional em Educação — Doutorado, Turma 4, para ingresso no primeiro semestre de 2026, aos portadores de diploma de Mestrado reconhecidos pela CAPES/MEC. As inscrições estarão abertas **no período de 15/12/2025 a 25/01/2026**

**1 Do corpo docente e estrutura curricular**

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação - Mestrado e Doutorado (PPGPE) estão disponíveis na página da *internet* <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

**2 Das inscrições**

- 2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de título de mestre emitido por cursos recomendados pela CAPES/MEC.
- 2.2 Período: **15/12/2025 a 25/01/2026.**
- 2.3 Documentação necessária a ser inserida em formulários próprios:
  - a) Currículo Lattes, formalizado na Plataforma Lattes do CNPq ([https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), acompanhado de documentação comprobatória.
  - b) Anteprojeto de Pesquisa em PDF, de acordo com Anexo I
  - c) Cópia (frente e verso) do diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC
  - d) Cópia do diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou a cópia da Ata de Defesa da Dissertação, devidamente assinada.
  - e) Comprovante de pagamento de inscrição.

A documentação indicada no item 2.3 deverá **ser inserida em plataforma própria, em formato PDF**, disponível no site <https://forms.gle/hK9rmCpEm6QJXDhV6>, no período destinado às inscrições.

**2.4 Procedimentos**

2.4.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

2.4.2. O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao/processos-seletivos>

É muito importante que o formulário seja preenchido, corretamente e conferido, principalmente, os campos de **e-mail e telefones**, pois esses serão os meios de contato direto com o inscrito.

2.4.3. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$100,00(Cem Reais) **até o dia 25/01/2026**. Não haverá devolução do valor pago na inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir as etapas da inscrição.

**2.5 Candidatos (as) com necessidades especiais**

Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais, físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, deverão informar à Coordenação do PPGPE, por meio do endereço eletrônico [secretaria.ppgpe@uniube.br](mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br) impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, qual é a necessidade especial.

**2.6 Deferimento e indeferimento das inscrições**

O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na página do PPGPE no dia 02/02/2026, e estará condicionado à verificação dos documentos, inseridos na plataforma, do item 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

- 2.7. Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.
- 2.8 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 2.9 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.11 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 2.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

### **3. Do curso e das vagas**

O Programa de Pós-graduação Profissional em Educação - Doutorado Profissional é aprovado pela CAPES, com conceito 4(2021-2024), reconhecido pelo Parecer CNE/CES nº 916/2023, de 14 de dezembro de 2023. A área de concentração é “Educação Básica”. As informações sobre o Curso estão disponíveis no site <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

**Serão oferecidas 09 (nove) vagas distribuídas em duas Linhas de Pesquisa:**

#### **3.1 Linha 1: Educação básica: fundamentos e planejamento**

**Ementa:** Essa linha está voltada para estudos e pesquisas relacionados aos aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos que constituem os fundamentos e pressupostos para o planejamento na Educação Básica. Envolve a elaboração de projetos de intervenção em uma perspectiva interdisciplinar.

**Professores Doutores:**

Cilson César Fagiani. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4134706977566412>

Eloy Alves Filho. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3160110607291083>

Giseli Cristina do Vale Gatti. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1961059262254729>

José Carlos Souza Araújo. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7069283169342231>

Marcelo Soares Pereira da Silva. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1792746783494704>

**Temáticas priorizadas nas pesquisas dos(das) docentes da Linha:**

1. Mundo do Trabalho e Educação na Sociedade do Século XXI.
2. Trabalho Docente e Tecnologias na Educação Básica e Superior.
3. História da Educação.
4. Educação do Campo.
5. Políticas Públicas Educacionais.
6. Cultura e Práticas Educativas.
7. Fundamentos políticos, jurídicos, filosóficos e organizacionais desde a Constituição Federal de 1988: expectativas e experiências em educação básica.
8. Planos Nacionais de Educação: 2001-2010, 2014-2024 e a discussão sobre o PNE 2024-2034 pelo CONAE Etapa Nacional.



### 3.2 Linha 2: Práticas docentes na educação básica

**Ementa:** Essa linha está voltada para estudos e pesquisas sobre o ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar, relacionados à compreensão e à intervenção nos processos de atuação docente, nas diversas áreas que compõem a Educação Básica. Envolve discussões e pesquisas referentes aos conhecimentos específicos, pedagógicos e tecnológicos.

#### Professores Doutores:

Gercina Santana Novaes. Lattes: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4799406H0>

Sandra Gonçalves Vilas Boas: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4556869P0>

Selva Guimarães. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6146634282412140>

Tiago Zanqueta de Souza. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2263664575012618>

**Temáticas priorizadas nas pesquisas dos(das) docentes da Linha: (informar as temáticas conforme dos docentes que estão a ofertar vaga)**

1. Formação e desenvolvimento profissional de professores da educação básica.
2. Saberes, experiências, processos educativos, práticas e formação continuada de professores da educação básica.
3. Ensino e aprendizagem em História e Geografia.

## 4 Das avaliações e dos critérios

### 4.1 O processo seletivo incluirá:

**4.1.1. Análise da proposta de pesquisa,** conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

A análise da proposta de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros da comissão de avaliação.

Será avaliada a redação da proposta e a aderência a cada Linha de Pesquisa. A pontuação variará de 0,0 a 70,0 (zero a setenta pontos) com aproximação decimal de uma casa. A análise será realizada considerando os aspectos que se seguem, observados os critérios e parâmetros constantes do Anexo I.

- Tema da pesquisa
- Questão norteadora da pesquisa
- Objetivos (geral e específicos)
- Justificativas relativas à proposta de pesquisa
- Metodologia a ser utilizada
- Referências

**4.2 Análise do currículo com base no formulário constante do Anexo II deste Edital.** A pontuação variará de 0,0 a 30,0 (zero a trinta pontos), com aproximação de uma ordem decimal.

**4.2.1.** Na Avaliação do currículo a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 23/12/2025. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

**4.2.2.** Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

**4.2.3.** Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**4.2.4.** Serão pontuadas na avaliação do currículo somente as atividades devidamente comprovadas com documentação correspondente legível e que atendam aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**4.2.5.** O(s) certificado(s) de Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas, serão analisados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pela CAPES, disponível em: [24102022.Tabela1844948.TabelaAreasConhecimento.atualizada.2022.doc](https://24102022.Tabela1844948.TabelaAreasConhecimento.atualizada.2022.doc) ([live.com](http://live.com))



4.3 Da pontuação

Avaliação	Pontuação
Análise do currículo	30
Análise do projeto de pesquisa	70
<b>Total geral</b>	<b>100 pontos</b>

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, **no mínimo, 60 (sessenta) pontos** na somatória simples.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

## 5 Da divulgação do resultado

A relação de candidatos(as), aprovados(as) e convocados(as) para a matrícula será divulgada no dia **06/03/2026**, a partir das 17h00, no site <https://uniube.br/conteudo/91/602>

## 6 Do recurso

6.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar a Comissão de Recurso do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, das 00:01 horas do dia **25/02/2026 às 17:00 horas do dia 26/02/2026**, por meio de formulário próprio, constante no Anexo III deste edital.

6.2 Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail [secretaria.ppgpe@uniube.br](mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br)

6.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando os pontos a serem considerados como fundamentação.

6.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGPE (<https://uniube.br/conteudo/91/602>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme Anexo III.

6.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não

## 7 Da matrícula

7.1 Os candidatos, convocados para a matrícula, deverão efetivá-la no período entre **09/03/2026 a 13/03/2026**

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [secretaria.ppgpe@uniube.br](mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br).

7.2 Relação dos documentos para a matrícula:

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
- d) fotocópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- e) fotocópia do diploma do Curso de Mestrado ou Ata da Defesa de Dissertação;
- f) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- i) fotocópia do documento militar atualizado;



## 8 Do cronograma

Dias	Etapas	Horários	Local
<b>15/12/2025 a 25/01/2026</b>	Período de inscrição	00:01 do dia <b>15/12/2025</b> às 23:59 horas do dia <b>25/01/2026</b>	<a href="https://uniube.br/conteudo/91/602">https://uniube.br/conteudo/91/602</a>
<b>02/02/2026</b>	Divulgação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições	.....	<a href="https://uniube.br/conteudo/91/602">https://uniube.br/conteudo/91/602</a>
<b>24/02/2026</b>	Divulgação da lista dos aprovados no Processo Seletivo	Até às 20h00	<a href="https://uniube.br/conteudo/91/602">https://uniube.br/conteudo/91/602</a>
<b>25/02/2026 a 26/02/2026</b>	Recursos	Das 00:01 horas do <b>25/02/2026</b> dia às 17 horas do dia <b>26/02/2026</b>	Em formulário próprio encaminhado por e-mail <a href="mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br">secretaria.ppgpe@uniube.br</a>
<b>05/03/2026</b>	Resultado dos Recursos	Até às 20h00	Site do PPGPE <a href="https://uniube.br/conteudo/91/602">https://uniube.br/conteudo/91/602</a> e parecer enviado para o e-mail do candidato.
<b>06/03/2026</b>	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula	Até às 20h00	Site do PPGPE <a href="https://uniube.br/conteudo/91/602">https://uniube.br/conteudo/91/602</a>
<b>09/03/2026 a 13/03/2026</b>	Matrícula	00:01 do dia <b>09/03/2026</b> às 23:59 horas do dia <b>13/03/2026</b>	Por e-mail à Secretaria do Programa <a href="mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br">secretaria.ppgpe@uniube.br</a>
<b>14/03/2026</b>	Início das aulas <b>14/03/2026</b>	-----	Uberlândia, MG, Campus Via Centro.

## 9 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no PPGPE dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as) nos termos do Presente Edital.

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de Doutorado, Turma 4, o qual terá início no mês de março de 2026.

## 10 Informações complementares

- 10.1 Os interessados, participantes desse Edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e ao tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGPE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático



produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGPE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes, em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizadas no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

- 10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGPE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 Toda e qualquer informação, prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 10.4 Está reservado ao Colegiado do PPGPE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse Edital.
- 10.5 A pesquisa a ser desenvolvida pelo(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo e matriculado(a) no PPGPE como aluno regular será definida, sob a orientação e supervisão do docente designado como seu(sua) orientador(a), após a comprovação do processamento da matrícula, observada a indispensável convergência entre essa pesquisa do(a) pós-graduando(a) e a pesquisa do(a) orientador(a).
- 10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail [secretaria.ppgpe@uniube.br](mailto:secretaria.ppgpe@uniube.br) ou pelo (34)3292-5688.
- 10.7 O presente Edital será publicado no site: [www.uniube.br](http://www.uniube.br).
- 10.8 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação.
- 10.9 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.



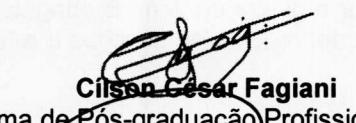
## 11. Das disposições gerais

11.1. Poderá ocorrer segunda convocação para realização de matrículas.

11.2. Os anexos I, II, III são parte integrante do presente edital.

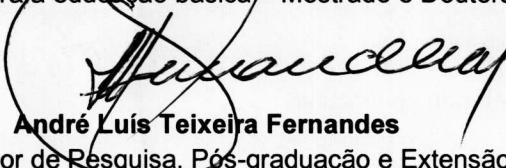
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de Dezembro de 2025.



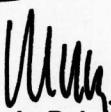
**Cílson César Fagiani**

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação: formação docente para a educação básica – Mestrado e Doutorado



**André Luís Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



**Marcelo Palmério**

Reitor da Universidade de Uberaba

**ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

A ANTEPROJETO DE PESQUISA é um momento anterior à elaboração do projeto, e consiste em uma indicação daquilo que o(a) candidato(a) gostaria de investigar.

O anteprojeto de pesquisa deve evidenciar pertinência ao PPGPE, que consiste no seu alinhamento e aderência com a área de concentração do PPGPE (Educação Básica) e com pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, considerando os projetos de pesquisa dos docentes do Programa.

O texto deverá ter no máximo 8 (oito) laudas (contando apenas a parte textual, não computadas capa, folha de rosto, referências), digitadas em papel A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm. É obrigatória a observância das normas da ABNT NBR 6023/2025, inclusive quanto à formatação, registro de citações e referências. Não devem ser inseridas capa e folha de rosto.

A Proposta de Pesquisa deve estar estruturada com os seguintes tópicos (subtítulos):

**• Dados de identificação**

Nome do(a) candidato(a)

Linha de Pesquisa à que pretende se vincular

**• Tema de pesquisa:**

Neste item o (a) candidato (a) deverá indicar o que pretende abordar, escolhendo, para tanto, uma parcela delimitada de um assunto da área de Educação.

**• Questão norteadora:**

Neste item deve ser definido, na forma de pergunta, o problema de pesquisa que pretente investigar. O problema de pesquisa deve ser definido a partir do tema de pesquisa indicado.

**• Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

O objetivo geral sintetiza o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Os objetivos específicos devem constituir-se em desdobramentos do objetivo geral. Assim, estes itens relacionam-se diretamente ao tema de pesquisa e à questão norteadora, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla.

**• Justificativa:**

Neste item o(a) candidato(a) deverá refletir de modo fundamentado teoricamente sobre o porquê da realização da pesquisa, discorrendo sobre sua importância para a área de Educação e para a sociedade.

**• Metodologia:**

Neste item o (a) candidato (a) deverá explicar, de modo fundamentado, como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado.

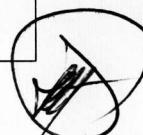
**• Referências:**

Neste item o(a) candidato(a) deve registrar as obras citadas no corpo dos demais itens que compõem a Proposta de Pesquisa e que a fundamentam teoricamente. Essas referências devem ser registradas conforme as normas da ABNT atualizadas (ABNT NBR 6023/2025)



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANTEPROJETO DE PESQUISA  
VALOR 70 PONTOS  
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE APRECIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a) Delimitação do tema da proposta de pesquisa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetividade na indicação do tema de pesquisa</li> <li>- Atualidade do tema de pesquisa definido para a área da educação básica</li> <li>- Relevância científica e acadêmica para a área da educação básica do tema de pesquisa definido</li> <li>- Relevância social, pedagógica e educativa para a área da educação básica</li> <li>- Relevância e atualidade, considerando o contexto socio-educacional (local, nacional e internacional)</li> <li>- Concisão na redação do tema de pesquisa</li> </ul>	10,0
<b>b) Delimitação da questão norteadora da proposta de pesquisa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação da questão norteadora com o tema de pesquisa proposto</li> <li>- Articulação entre questão de pesquisa e referenciais teóricos no campo da educação</li> <li>- Objetividade na apresentação da questão norteadora da pesquisa</li> <li>- Concisão na apresentação da questão norteadora da pesquisa</li> </ul>	6,0
<b>c) Objetivos da proposta de pesquisa (geral e específicos)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação dos objetivos (geral e específicos) com o tema de pesquisa proposto</li> <li>- Articulação do objetivos (geral e específicos) com a questão norteadora de pesquisa apresentada</li> <li>- Objetividade na apresentação dos objetivos (geral e específicos)</li> <li>- Exequibilidade técnica e científica para o alcance dos objetivos propostos.</li> <li>- Concisão na apresentação do objetivo geral da proposta de pesquisa</li> </ul>	7,0
<b>d) Justificativa da proposta de pesquisa apresentada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relevância científica e acadêmica para a área da educação básica</li> <li>- Relevância social, pedagógica e educativa para a área da educação básica</li> <li>- Adequação da fundamentação teórica da justificativa</li> <li>- Consistência teórica da fundamentação da justificativa</li> <li>- Coesão e articulação interna do texto da fundamentação teórica da justificativa</li> <li>- Utilização coerente das referências que fundamentam a justificativa</li> </ul>	18,0



<b>e) Metodologia a ser utilizada na proposta de pesquisa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Explicitação da abordagem metodológica e base epistemológica da pesquisa</li> <li>- Adequação e consistência na fundamentação metodológica indicada</li> <li>- Objetividade na apresentação da condução metodológica da pesquisa</li> <li>- Coesão e articulação interna do texto da fundamentação da metodologia</li> <li>- Utilização coerente das referências em relação à abordagem metodológica indicada</li> <li>- Criatividade e inovação de abordagem metodológica adequadamente fundamentada</li> </ul>	12,0
<b>f) Adequação e qualidade da redação da proposta de pesquisa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa</li> <li>- Utilização adequada das normas da ANBT, inclusive no que se refere ao registro das referências utilizadas</li> <li>- Observância quanto ao número máximo de páginas nos termos fixados neste edital (máximo de 8 páginas não computadas capa, folha de rosto e referências)</li> </ul>	7,0
<b>g) Pertinência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aderência à linha de pesquisa escolhida com construção e sustentação de argumentos plausíveis;</li> <li>- Alinhamento da proposta com a área de concentração do PPGPE: educação básica, e considerando os projetos de pesquisa dos docentes do Programa</li> </ul>	10,0
<b>- Pontuação máxima</b>		70,0



## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CURRÍCULO LATTES

### FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES 2ª ETAPA

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Pontos obtidos: \_\_\_\_\_

**Pontuação - 30 pontos, assim distribuídos:**

- I- Formação: 11 pontos
- II- Experiência docente: 9 pontos
- III – Produção pedagógica, científica e técnica: 9 pontos
- IV- Outras experiências relacionadas à área educacional: 1 ponto

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	VALOR MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
<b>I - FORMAÇÃO - Pontuação - 11 pontos</b>		
<b>1 - Graduação</b>	<b>Pontuação máxima do item – 2,0</b>	
1.1 Licenciatura	1,5	1,5
1.2. Outras	0,5	0,5
<b>2 - Pós-Graduação</b>	<b>Pontuação máxima do item – 4,0</b>	
<b>2.1 Lato-Sensu</b>		
2.1.1 Na área de Educação	1	1
2.1.2 Outras	0,5	0,5
<b>2.2 Stricto-Sensu</b>		
2.2.1 Na área da Educação e áreas afins	2	2
2.2.2 Outras	0,5	0,5
<b>3. Cursos de aperfeiçoamento, extensão desde 2020 (carga horária mínima de 20 horas).</b>	2,5	0,5
4. Participação em palestras, seminários, conferências, oficinas e similares desde 2020 (carga horária mínima de 4 horas).	1,5	0,25
5. Participação em Grupos de Estudo ou de Pesquisa desde 2020	0,5	0,5
6. Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Redes e outros programas desde 2020.	0,5	0,5
<b>Total do critério I</b>	<b>11</b>	<b>Pontuação obtida: -----</b>
<b>II - EXPERIÊNCIA DOCENTE - Pontuação – 9,0</b>		
<b>1. Atividades de Ensino</b>	5	Nº de anos x 0,5
<b>2 – Atividades de Gestão:</b>		
2.1 Gestão (direção e vice direção)	3	Nº de anos X 0,5
2.2 Gestão e Assessoria técnica		
2.3 Coordenação pedagógica (supervisão, inspeção, orientação)		



<b>3. Coordenação e /ou participação em projetos pedagógicos, de pesquisa e extensão</b>	1	0,5
<b>Total do critério II</b>	<b>9</b>	<b>Pontuação obtida:</b> -----
<b>III - PRODUÇÃO PEDAGÓGICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA - Pontuação – 9,0</b>		
<b>1. Artigos publicados, nos últimos 5 (cinco) anos classificados nos estratos A e B no Qualis CAPES.</b>	<b>Pontuação máxima do item - 2,0</b>	
1.1 Na área de Educação	2	1
1.2 Em outras áreas	0,5	0,25
<b>2. Publicações em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos</b>	<b>Pontuação máxima do item – 1,5</b>	
<b>Na área de Educação</b>		
2.1 Resumos	0,5	0,25
2.2 Trabalhos completos	1	0,5
<b>Em outras áreas</b>		
2.3 Resumos em eventos	0,2	0,2
2.4 Trabalhos completos	0,5	0,25
<b>3. Livros nos últimos 5 (cinco) anos (com ficha catalográfica e ISBN)</b>	<b>Pontuação máxima do item – 1,0</b>	
3.1 Na área	1	1
3.2 Em outras áreas	0,5	0,5
<b>4. Capítulos de livros e organização de coletâneas nos últimos 5 (cinco) anos (com ficha catalográfica e ISBN)</b>	<b>Pontuação máxima do item – 1,5</b>	
4.1 Na área	1,5	0,75
4.2 Em outras áreas	0,3	0,3
<b>5. Mídias educacionais (<i>blogs, sites, vídeos, podcasts, documentários e similares</i>), datados até 31/12/2025</b>	0,8	0,8
<b>6. Materiais didáticos impressos e digitais, datados até 31/12/2025</b>	0,8	0,8
<b>7. Produção técnica: assessoria, consultoria, relatórios técnicos na área educacional</b>	0,5	0,5
<b>8. Participação como expositor, organizador ou apresentador em eventos, cursos, oficinas, seminários.</b>	0,5	0,25
<b>9. Prêmios ou moções</b>	0,4	0,4
<b>Total do critério III</b>	<b>9</b>	<b>Pontuação obtida:</b> -----
<b>IV - OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL - Pontuação 1,0</b>		
<b>1. Membro de Comissões, Colegiados, Conselhos e similares</b>	1	0,5
<b>Total do critério IV</b>	<b>1</b>	<b>Pontuação obtida:</b> -----
<b>RESULTADO:</b> .....		
Avaliador (a):.....		
Local e data: Uberlândia, .....		



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Curso de Doutorado Profissional em Educação: Educação Básica.

- 1) Motivo do recurso (explicite as razões em função das quais deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explicite o porquê seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa, apresente os itens que sejam reconsiderados).

